



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA N.º. 01/2018

Objeto:

REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE

Contratada:

CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

FLS. 12
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE ITABI

Ofício n.º 16/2018

ITABI /SE, 20 de Setembro de 2018.

Assunto: solicita disponibilização de engenheiro

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente,

Vimos informar que a Câmara Municipal passará por um processo de reforma. Como o Poder Legislativo não dispõe de engenheiro e pautando pelo atendimento ao Princípio da Economicidade, solicitamos de V. Excelência que disponibilize um servidor da área de engenharia da prefeitura para acompanhamento da obra.

Certos da certeza do atendimento solicitado, aproveitamos a oportunidade para renovarmos as nossas estimas de apreço e estima.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Marcelo Silva Melo]

MARCELO SILVA MELO
Presidente

Itabi (SE), 24 de Setembro de 2018.
Ofício nº 65/2018
Ref.: GP
Assunto: Atende Ofício Nº 16/2018

Ilustríssimo Presidente,

Cumprimentando cordialmente, sabendo das dificuldades financeiros desse Poder Legislativo, vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria que estaremos disponibilizando o Senhor **Adolfo José Ferreira dos Santos, Engenheiro Civil**, pertencente ao quadro contratado da Prefeitura Municipal, para atender o acompanhamento da Obra executada pela Câmara do Município de Itabi, no exercício de 2018.

Aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Manoel Oliveira Silva
MANOEL OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmº Sr.
MARCELO SILVA MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITABI/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



Itabi/SE, 26 de Setembro de 2018.
Assunto: Solicitação (faz)

PROTOCOLO N°. ____/2018.
Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de licitação para Contratação de Serviços para a Reforma da Câmara Municipal de Itabi/SE.
Itabi/SE, 26 de 09 de 2018.

Thaylane Silva de Resende
Encarregado do Protocolo

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA.
Itabi/SE, 26 de 09 de 2018.

Marcelo Silva Melo
MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, estando o dispêndio estimado no valor total de **R\$ 27.757,47 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, sendo o pagamento efetuado por conta de recursos próprios, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária, exercício financeiro de 2018:

UO: 01000: Câmara Municipal de Itabi

Ação: 01.031.0001: 1001: Construção e Restauração e Ampliação da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1001

Atenciosamente,

Tatiane Maria da Cruz
TATIANE MARIA DA CRUZ
Assessora de Gabinete

A sua excelência
SR. MARCELO SILVA MELO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITABI - SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

- CNPJ : 32.728.164/0001-26

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00012

Desc Empreendimento: PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL DOMINGOS CONCEIÇÃO

Prof. Resp.: ADOLFO FERREIRA

Operador Resp: crise

Referência: Julho/2018-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo: CALCULADO 114,2800\$
B.D.I.: CALCULADO 22,8800\$

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI , ITABI-SE	1	27.285,01	27.285,01	27.285,01	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

(vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO = == == >>

27.285,01

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Adolfo Ferreira Santos
Eng. Civil
CREA-SE 2717411498



Adolfo José Ferreira dos Santos
 Eng. Civil
 ORE-SE 2717411498

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
 - CNPJ : 32.728.164/0001-26

PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00012
 BDI: 22,88% 17/09/2018
 Ref: Julho/2018-1 Moeda: R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI					
SERVÍÇOS PRELIMINARES					
01.01.001	m2	39,95	11,72	624,93	2,29
Demolição de piso cerâmico ou ladrilho					
01.01.002	m2	21,15	7,41	156,72	0,57
Demolição de reboco					
COBERTURA					
01.02.001	m2	84,74	49,26	4.174,29	15,30
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material					
PINTURA					
01.03.001	m2	116,14	13,95	1.620,15	5,84
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais					
01.03.002	m2	204,59	13,93	2.849,94	10,45
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais					
01.03.003	m2	24,17	28,18	681,11	2,50
Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo					
PAVIMENTAÇÃO					
01.04.001	m3	0,799	568,46	454,20	1,66
Leastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado					
01.04.002	m2	39,95	191,89	7.666,01	28,10
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02					
01.04.003	m2	8,00	62,12	496,96	1,82
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, polido, linha branca, ref.55390 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exesto regularização de base/emboço					
01.04.004	m	19,10	34,76	663,92	2,43
Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i					
FACHADA					
01.05.001	m2	21,15	32,53	688,01	2,52
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm					
01.05.002	m2	9,00	191,89	1.727,01	6,33
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01.06.001	pt	5,00	23,03	115,15	0,42
Revisão de ponto de luz tipo l, em teto ou parede					
01.06.002	pt	8,00	85,27	682,16	2,50
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação					
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
01.07.001	un	2,00	33,12	66,24	0,24
Revisão de ponto de esgoto tipo l					
01.07.002	un	3,00	23,53	70,59	0,26
Revisão de ponto de água tipo l					
DIVERSOS					
01.08.001	m2	84,74	1,98	167,79	0,61
Limpeza geral					
01.08.002	m2	4,35	33,37	145,16	0,53
Película insulfilm aplicada ou Similar					
01.08.003	un	1,00	2.771,40	2.771,40	10,16
Mastro simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")					
Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m					
				4.704,34	17,24
				27.285,01	100,00
				624,93	2,29
				468,21	1,72
				156,72	0,57
				4.174,29	15,30
				4.174,29	15,30
				5.151,20	18,89
				1.620,15	5,84
				2.849,94	10,45
				681,11	2,50
				9.281,09	34,01
				454,20	1,66
				7.666,01	28,10
				496,96	1,82
				663,92	2,43
				2.415,02	8,85
				688,01	2,52
				1.727,01	6,33
				797,31	2,92
				115,15	0,42
				682,16	2,50
				136,83	0,50
				66,24	0,24
				70,59	0,26
				167,79	0,61
				145,16	0,53
				2.771,40	10,16

FLS 06
 [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
- CNPJ : 32.728.164/0001-26

PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00012
BDI: 22,88% 17/09/2018
Ref : Julho/2018-1 Moeda : R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01.08.004	UN	1,00	1.619,99	1.619,99 5,94
Importa o presente orçamento em : (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>> 27.285,01

FLS 07
[Handwritten Signature]
Rafael Roberto dos Santos
CPF: 271.741.1498



Empreendimento: 00012 - PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,15%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
TOTAL DO BDI :			22,88%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

[Handwritten Signature]
 ADUOJO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
 Eng. Civil
 CRETA/SE 2717411498



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

- CNPJ : 32.728.164/0001-26

Cod. Empreendimento: 00012

BDI: 22,88% 17/09/2018

Ref : Julho/2018-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
				(%)	VALOR								
01	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI	100	27.285,01	100,00	27.285,01								
TOTAL SIMPLES		100,00	27.285,01	100,00	27.285,01								
TOTAL ACUMULADO		100,00	27.285,01	100,00	27.285,01								



Manoel José Ferreira dos Santos
 Eng. Civil
 CREA-SE 2717411496



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	IN CRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,36
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,70
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,62
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			12,04
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		4,12
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,10
C03	Férias Indenizadas	%		3,70
C04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	%		3,77
C05	Indenização Adicional	%		0,35
D	Incidências ou Efeitos			6,39
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,02
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,37
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				71,59%



[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A ENCARGOS INSTITUCIONAIS				
A1	PREVIDENCIA SOCIAL	%		36,80
A2	FUNTS	%		20,00
A3	SEST	%		8,00
A4	SEBRAE	%		1,50
A5	INCRRA	%		1,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,20
A7	SEBRAE	%		2,50
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		0,60
A9	SECONCI-SE	%		3,00
B ENCARGOS TRABALHISTAS				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		17,92
B2	FERIADOS	%		0,03
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		3,95
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		0,91
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		10,83
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,06
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		0,72
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		1,73
B9	FERIAS GOZADAS	%		0,11
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		8,60
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		15,63
C3	FERIAS INDENIZADAS	%		5,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		0,13
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		4,80
D INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FCTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,90
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				114,28%

FLS 11
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Adolfo José Pereira dos Santos
Eng. Civil
CREA-SE 2717411498

FLS 11

CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,
Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta

- Executaremos as obras e os serviços objeto da dispensa, pelo preço de R\$ 21.501,53 (vinte e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos), no prazo máximo de 01 (um) meses vinculados, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

Feira Nova/SE, 01 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS

Sócio Administrador

RG nº 3.226520-4/SSP-SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				581,15
1.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	39,95	10,91	435,85
1.1	Demolição de reboco	m ²	21,15	6,87	145,30
2	COBERTURA				2.287,13
2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m ²	84,74	26,99	2.287,13
3	PINTURA				4.820,78
3.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m ²	116,14	12,97	1.506,33
3.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m ²	204,59	13,11	2.682,17
3.3	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	24,17	26,16	632,28
4	PAVIMENTAÇÃO				8.687,57
4.1	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m ³	0,799	527,79	421,70
4.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 02	m ²	39,95	179,37	7.165,83
4.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço(causada)	m ²	8,00	59,96	479,68
4.3	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	19,10	32,48	620,36
5	FACHADA				2.255,59
5.1	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	21,15	30,32	641,26

Josefina Andrade

Eng. Civil

CREA/SE 2005895954

FLS. 14
Pautada

5.2	Revestimento cermico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 02	m ²	9,00	179,37	1.614,33
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				244,72
6.1	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	5,00	21,28	106,40
6.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	8,00	17,29	138,32
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				126,85
7.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2,00	30,68	61,36
7.2	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3,00	21,83	65,49
8	DIVERSOS				2.497,74
8.1	Limpeza geral	m ²	84,74	1,84	155,92
8.1	Película insulfilm aplicada ou Similar	m ²	4,35	31,23	135,85
8.1	Mastro simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira ait= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00	690,00	690,00
8.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.515,97	1.515,97
TOTAL					21.501,53

José Vieira Andrade
Eng. CIVIL
CREA/SE 2005885954



CARTA PROPOSTA

A

CSA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo o seu representante legal apresenta a proposta e preço.

Prezados,

Apresentamos à V. Sas., proposta para REFORMA DA CAMARÁ MUNICIPAL DE ITABI - SE.

Executaremos os serviços pelo preço global de R\$ 23.014,54 (vinte e três mil, e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) E executo os serviços no prazo de 30 (trinta) dias. Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

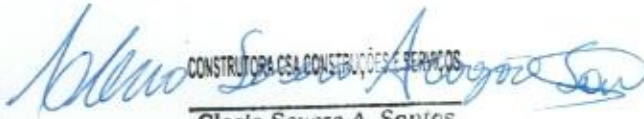
31.632.457/0001-42

CLECIO SEVERO ARAGÃO SANTOS CONSTRUÇÕES

Rua Itabi, nº 236

Centro - CEP 49860-000

Graccho Cardoso - Sergipe


CONSTRUTORA CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Clecio Severo A. Santos
Administrador

Graccho Cardoso (SE), 01 de outubro de 2018.

**RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
GRACCHO CARDOSO/SE
CNPJ: 31632457000142**

FLS. 16
Thaiane



Bancos
 SINAPI - 08/2018 - Serapite
 ORSE - 07/2018 - Serapite

B.D.I.
 23,1%

Encargos Sociais
 % - Não Desonerada
 Horta: 114,28
 Mensalista: 71,59

Planilha Orçamentária Analítica

Etapas									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrão	Demolições / Remoções	m²	1	9,49	9,49		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,7	2,51	1,75		
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,07	2,42	0,16		
Composição	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7	9,47	6,62		
Auxiliar	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,07	13,73	0,96		
Insumo da Composição			M.O sem L.S. =>		3,54	L.S. =>	4,04	M.O.com L.S. =>	7,58
Insumo da Composição			Valor do BDI =>		2,19	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	11,68
Composição			Quantidade =>		39,85	Preço Total =>		Preço Total =>	456,61

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	17 ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	1	5,98	5,98		
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,5	2,51	1,25		
Auxiliar	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5	9,47	4,73		
Insumo da Composição			M.O sem L.S. =>		2,21	L.S. =>	2,52	M.O.com L.S. =>	4,73
Insumo da Composição			Valor do BDI =>		1,38	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	7,36
Composição			Quantidade =>		21,15	Preço Total =>		Preço Total =>	155,66

Etapas									
COBERTURA									
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.1	263 ORSE	Revoão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, (lábula ou similar, com reposição de 10% do material)	Telhamento	m²	1	23,47	23,47		
Composição	9 ORSE	Remoção do telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²		8,14	2,47		
Auxiliar	30 ORSE	Demolição de madeiramento em cobertura com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²		17,67	0,53		
Composição	196 ORSE	Modelamento em massarentalinhadeira de ml, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e rita 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Modelamento	m²		0,030435	0,198		
Auxiliar	279 ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²		0,2739157	2,36		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h		0,3043008	2,51		
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	h		0,1521785	2,47		
Composição	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo canal comum, comp-50cm, 26 unid* (lábula ou similar) Telha cerâmica tipo canal comum, varzinha, comp-60cm, 26 unid* (lábula ou similar)	Material	un		1,0347326	0,47		
Insumo da Composição							0,48		

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
 GRACCHO CARDOSO/SE
 CNPJ: 31632457000142

CONSTRUTORA CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Clécio Severo A. Santos
 Administrador

Insuonada
Composiçao
Insuonada
Composiçao



00006111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS
00004783 SINAPI CA REINTEIRO DE FORMAS

Mão de Obra 1,0 9,47 9,47
Mão de Obra H 0,5 13,73 6,86
M.O sem L.S => 9,37 L.S => 10,70 M.O com L.S => 20,07
Valor do BDI => 5,42 Valor com BDI => 26,89
Quantidade => 84,74 Preço Total => 2448,13

Empa 3 PINTURA 6.169,17

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	2287 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1	11,26	11,26
Composiçao Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,2	2,51	0,50
Composiçao Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisões	h	0,4	2,57	1,02
Insuonada Composiçao	2231 ORSE	Tinta pva latex para exterior - construir branco galo Tinta pva latex para exterior - corantur branco galo Material (lata de 18 l)	Mão de Obra	l	0,18	13,27	2,38
Insuonada Composiçao	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2	9,47	1,89
Insuonada Composiçao	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4	13,73	5,49
					M.O sem L.S => 3,44 L.S => 3,94 M.O com L.S => 7,38		
					Valor do BDI => 2,60 Valor com BDI => 13,98		
					Quantidade => 118,14 Preço Total => 1.612,02		

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	2285 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1	11,40	11,40
Composiçao Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,2	2,51	0,50
Composiçao Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisões	h	0,4	2,57	1,02
Insuonada Composiçao	00007245 SINAPI	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	0,19	13,82	2,50
Insuonada Composiçao	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2	9,47	1,89
Insuonada Composiçao	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4	13,73	5,49
					M.O sem L.S => 3,44 L.S => 3,94 M.O com L.S => 7,38		
					Valor do BDI => 2,63 Valor com BDI => 14,03		
					Quantidade => 204,59 Preço Total => 2.870,39		

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	2310 ORSE	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo antirisco revestir e 02 demãos de tinta semalte ou óleo	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1	22,75	22,75
Composiçao Auxiliar	2303 ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético revestir sobre superfícies de madeira	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0	6,99	6,99
Composiçao Auxiliar	2308 ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Corati ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0	15,79	15,79
					M.O sem L.S => 6,04 L.S => 6,91 M.O com L.S => 12,86		
					Valor do BDI => 5,25 Valor com BDI => 26,00		

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
GRACCHO CARDOSO/SE
CNPJ: 31632457000142

CONSTRUCOES E SERVIÇOS
Clecio Severo A. Santos
Administrador

FLS 18



PAVIMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 4.1	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, largura e aderência	Peças : Concretados em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m ³	1	458,85	458,85	
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servença	Adensadas de Pedra e Concretos para Fundações	m ³	1,0	374,56	374,56	
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	m ³	3,0	2,51	7,53	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Provisões	m ³	3,0	2,42	7,26	
Composição	00004750 SINAPI	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	3,0	9,47	28,41	
Auxiliar			Mão de Obra	H	3,0	13,73	41,19	
Composição								
		M.O sem L.S =>			71,92	L.S =>		
		Valor do BDI =>			106,01	Valor com BDI =>	154,11	
		Quantidade =>			0,799	Preço Total =>	564,96	
							Preço Total =>	451,40

Quantidade => 24,17 Preço Total => 676,76

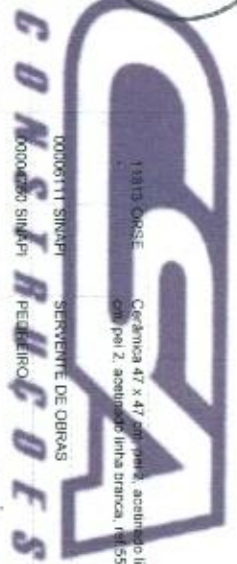
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 4.2	8605 ORSE	Revestimento cimento para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portland ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, excusive regularização de base ou emboco - Rev 02	Argamassas e Cerâmicas	m ²	1	155,96	155,96	
Composição	3406 ORSE	Argamassa industrializada ac-1, Viduamassa ou similar	Argamassas	kg	4,5	0,38	1,71	
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servença	Provisões	m ²	0,45	2,51	1,12	
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	m ²	0,55	2,42	1,33	
Auxiliar	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,38	2,90	1,10	
Composição	9925 ORSE	Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanato, Portlando, linha travertino navona, crema ou similar	Material	m ²	1,05	132,30	138,91	
Composição	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,45	8,47	4,26	
Composição	00004750 SINAPI	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	0,55	13,73	7,65	
		M.O sem L.S =>			5,64	L.S =>		
		Valor do BDI =>			38,03	Valor com BDI =>	12,08	
		Quantidade =>			39,95	Preço Total =>	182,05	
							Preço Total =>	7.670,79

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 4.3	10896 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, gel 2, Tecnogel, acetinado, linha branca ref.55020 ou similar, aplicada c argamassa ind. ac-1, rejunte branco, exceto regularização de base/amolço(causado)	Azulejos e Cerâmicas	m ²	1	52,14	52,14
Composição	4303 ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Viduamassa ou similar	Argamassas	kg	4,0	1,17	4,68
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servença	Provisões	m ²	0,45	2,51	1,12
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	m ²	0,55	2,42	1,33
Auxiliar	8401 ORSE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,11	20,23	2,22

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
GRACCHO CARDOSO/SE
CNPJ: 31632457000142

CONSTRUTORA COM CONSTRUCOES E SERVICOS
Cleto Severo A. Santos
 Administrador

19
Kaufman



13113 ORSE
Cerâmica 47 x 47 por peça, acinzentado linha branca, ref 55020 Tecnogres ou similar Cerâmicas? x 47
c/0 por 2, acinzentado linha branca, ref 55020 Tecnogres ou similar

Material	Quantidade	Valor Unit	Total
Mão de Obra	1,05	29,51	30,99
Mão de Obra	0,45	9,47	4,26
Mão de Obra	0,55	13,73	7,55
M.O sem I.S. =>	5,62	L.S. =>	12,25
Valor do BDI =>	12,04	Valor com BDI =>	64,18
Quantidade =>	8,0	Preço Total =>	513,44

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 4.3	2252 ORSE	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1	Solarias e Rodapés	m	1	26,25	26,25	
Composição Auxiliar	3406 ORSE	Argamassa industrializada AC-1, Viscosidade ou similar	Argamassas	kg	0,45	0,36	0,17	
Composição Auxiliar	10250 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providores	h	0,4	2,42	0,96	
Insumo da Composição	1904 ORSE	Rodapé granito cora arredondado polido 7 x 2cm	Material	m	1,0	21,63	21,63	
Insumo da Composição	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4	13,73	5,49	
Composição							5,51	
			M.O sem I.S. =>	2,57	L.S. =>	2,94	M.O com I.S. =>	34,77
			Valor do BDI =>	6,52	Valor com BDI =>			664,10
			Quantidade =>	19,1	Preço Total =>			

Etapa	Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5		FACHADA					2414,61	
Composição	5.1	3316 ORSE	Raboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão IntWO/Cra	m²	1	26,37	26,37	
Composição Auxiliar		3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saca cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pacotes de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Colheção mecânica e Transporte	Conversão IntWO/Cra	m²	0,029	380,90	9,51	
Composição Auxiliar		10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providores	h	0,6	2,51	1,50	
Composição Auxiliar		10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providores	h	0,6	2,42	1,45	
Insumo da Composição		00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6	9,47	5,66	
Insumo da Composição		00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6	13,73	8,23	
Composição								14,65	
				M.O sem I.S. =>	6,93	L.S. =>	7,92	M.O com I.S. =>	32,46
				Valor do BDI =>	6,09	Valor com BDI =>			686,62
				Quantidade =>	21,15	Preço Total =>			

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 5.2	6605 ORSE	Revestimento cimento para piso, ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino natural, creme, Portlando ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusivo regularizado de base ou emboço - Rev D2	Azulejos e Cerâmicas	m²	1	155,98	155,98
Composição Auxiliar	3406 ORSE	Argamassa industrializada AC-1, Viscosidade ou similar	Argamassas	kg	4,5	0,36	1,71
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providores	h	0,45	2,51	1,12

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
GRACCHO CARDOSO/SE
CNPJ: 31632457000142

CONSTRUCOES CONS TRUCOES E SERVICOS
Clecio Severo A. Santos
Administrador



10540 ORSE Encargos Complementares - Pedreiro
 2542 ORSE Refurto de cimento para revestimentos cerâmicos
 10525 ORSE Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanada, Polivolvo, linha travertino navona, cernia ou similar
 00004730 SINAPI SERVENTE DE OBRAS
 00004730 SINAPI PEDREIRO

Provisões	h	0,55	2,42	1,33
Material	kg	0,39	2,90	1,10
Material	m ²	1,05	132,30	138,91
Mão de Obra	H	0,45	9,47	4,26
Mão de Obra	H	0,55	13,73	7,55
M.O sem L.S =>	L.S =>	6,44	M.O com L.S =>	12,08
Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	26,03	Valor com BDI =>	192,01
Quantidade =>	Preço Total =>	9,0	Preço Total =>	1.728,09

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 6.1	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1	18,51	18,51
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,49	2,51	1,22
Composição Auxiliar	10542 ORSE	Encargos Complementares - Estrutura	Provisões	h	0,54	2,40	1,29
Composição	10394 ORSE	Bucha em liga zinca para eletroduto 10mm, φ=1,2"	Material	un	0,2	0,23	0,04
Composição	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,49	9,47	4,84
Composição	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,015	7,97	0,11
Composição	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	0,45	2,26	1,02
Composição	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,54	13,73	7,41
Composição	00011691 SINAPI	CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVCOD, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	Material	M	1,1	2,36	2,59
Composição	00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ 4 X 4" EM AÇO ESMALTADA	Material	UN	0,1	1,71	0,17
Composição	00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,002	10,90	0,02
M.O sem L.S =>			L.S =>		6,43	M.O com L.S =>	12,05
Valor do BDI =>					4,27	Valor com BDI =>	22,79
Quantidade =>					5,0	Preço Total =>	113,90

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 6.2	627 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	Revisões e Reposições	pt	1	15,04	15,04
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,5	2,40	1,20
Composição	9096 ORSE	Tomada 2p + 1 ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0	6,80	6,80
Composição	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,025	7,57	0,18
Composição	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5	13,73	6,86
M.O sem L.S =>			L.S =>		3,20	M.O com L.S =>	6,96
Valor do BDI =>					3,47	Valor com BDI =>	18,51
Quantidade =>					8,0	Preço Total =>	148,08

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

GRACCHO CARDOSO/SE
CNPJ: 31632457000142

135,79
 CONSTRUTORA, COM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Cleto Sertório A. Santos
 Administrador

FLS 21



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	1004 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1	26,68	26,68	
Composição Auxiliar	1004 ORSE	Encaixes Complementares - Servente	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1	2,51	2,51	
Composição Auxiliar	139 CRSE	Encaixes Complementares - Encarador	Provisões	h	0,315	2,44	2,44	
Composição	00005635 SINAPI	Adesivo pvc em frasco de 650 gramas	Provisões	h	0,348	53,13	53,13	
Composição	00006111 SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO, PREDIAL, (NBR 5689)	Material	kg	0,25	0,3	0,75	
Composição	00002959 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Material	M	0,3	0,49	1,47	
Composição	00003501 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,315	13,73	4,75	
Composição	00001996 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1	15,04	1,50	
					M.O sem L.S. =>	3,61	4,12	7,73
					Valor do BDI =>	6,16	7,73	32,94
					Quantidade =>	2,0	65,68	65,68

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1204 CRSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1	18,89	18,89
Composição Auxiliar	1004 ORSE	Encaixes Complementares - Servente	Provisões	h	0,472	2,51	1,18
Composição Auxiliar	1004 ORSE	Encaixes Complementares - Encarador	Provisões	h	0,425	2,44	1,03
Composição	139 CRSE	Adesivo pvc em frasco de 650 gramas	Material	kg	0,058	53,13	3,08
Composição	00005635 SINAPI	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA, (NBR 5686)	Material	M	0,533	5,89	3,13
Composição	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,472	9,47	4,46
Composição	00003501 SINAPI	JOELHO, PVC SÓLIDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1	2,85	0,28
Composição	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,425	13,73	5,83
					M.O sem L.S. =>	4,80	10,29
					Valor do BDI =>	4,39	23,37
					Quantidade =>	3,0	70,11

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450 CRSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1	1,60	1,60
Composição Auxiliar	1004 ORSE	Encaixes Complementares - Servente	Provisões	h	0,1	2,51	0,25
Composição	1997 CRSE	Soldo em pó	Material	kg	0,005	4,37	0,02
Composição	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,05	7,90	0,39
Composição	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	9,47	0,94
					M.O sem L.S. =>	0,44	0,94
					Valor do BDI =>	0,36	1,56
					Quantidade =>	84,74	186,09

Item Código Banco Descrição Und Quant. Valor Unit Total

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
 GRACCHO CARDEOSO/SE
 CNPJ: 31632457000142

Quant. Valor Unit Valor Total
 CONSTRUTORA CARDEOSO SE
 Diretor-Senior A. Santos
 Administrador

LS 22
 Composição
 Insuano da Composição



3160 ORSE Película resulfim galvanizada Simula
 2583 ORSE Película insulfim resulfim

Convencido IntowOrca	m²	1	27,16	27,16
Material	m²	1,0	27,16	27,16
M.O sem L.S. =>		0,00		0,00
Valor do BDI =>		6,27		33,43
Quantidade =>		4,35		148,42

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição 8.1	2421 ORSE	Master simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bordeira alt= 7m (3m x 2' + 4m x 1 1/2')	Unização de Parques e Praças	un	1	600,00	600,00
Insuano da Composição	1808 ORSE	Master tubo ferro galvanizado telescópico p/ bordeira alt= 7m (3m x 2' + 4m x 1 1/2')	Material	un	0,00	2.255,37	0,00
			M.O sem L.S. =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		138,60		736,60
			Quantidade =>		1,0		736,60

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição 8.2	3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Convencido IntowOrca	un	1	1.318,24	1.318,24
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimentio e areia traço 1 (1:3) - 1 sacco cimentio 50kg / 3 pedreiras areia dm 0,35 x 0,45 x 0,25 m - Cordeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,04	374,86	14,98
Composição Auxiliar	10249 ORSE	Encaixes Complementares - Serventa	Provisões	h	0,6	2,51	1,50
Composição Auxiliar	10050 ORSE	Encaixes Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,6	2,42	1,45
Insuano da Composição	2614 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,80m	Masarel	un	1,0	1.286,39	1.286,39
Composição Insuano da Composição	0000611 SNAAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6	9,47	5,69
Composição Insuano da Composição	00004760 SNAAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6	13,73	8,23
			M.O sem L.S. =>		7,20		15,42
			Valor do BDI =>		304,51		1.622,75
			Quantidade =>		1,0		1.622,75

Total sem BDI R\$ 18.698,15
 Total do BDI R\$ 4.316,39
 Total Geral R\$ 23.014,54

RUA ITABI, Nº 236, CENTRO, CEP: 49.860-000
 GRACCHO CARDOSO/SE
 CNPJ: 31632457000142

CONSTRUCOES GMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS
 Glicio Severo A. Santos
 Administrador



MULTIPEL A&B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresento a V.S.as a nossa proposta. Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos no valor de R\$: 22.389,08 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Para a execução dos serviços em anexos.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Está proposta é valida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Poço Redondo – SE, 01 Outubro de 2018.

JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

MULTIPEL A&B COMERCIO E SERVIÇOS LTDARua F. São Jose nº 35 Bairro São Jose, Município de Poço Redondo Sergipe
Empreendimento: 0010 - REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				595,73
1.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	39,95	11,10	443,45
1.1	Demolição de reboco	m ²	21,15	7,20	152,28
2	COBERTURA				2.296,45
2.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m ²	84,74	27,10	2.296,45
3	PINTURA				4.710,90
3.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m ²	116,14	13,00	1.509,82
3.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m ²	204,59	13,00	2.659,67
3.3	Pintura para superficies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	24,17	22,40	541,41
4	PAVIMENTAÇÃO				8.982,53
4.1	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m ³	0,799	600,80	480,04
4.2	Revestimento cernico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboo - Rev 02	m ²	39,95	179,37	7.165,83
4.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrilico, exceto regularização de base/emboço(causada)	m ²	8,00	65,90	527,20
4.3	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	19,10	42,38	809,46
5	FACHADA				2.288,93
5.1	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	21,15	31,50	666,23

FLS. 35


5.2	Revestimento ceramico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboó - Rev 02	m ²	9,00	180,30	1.622,70
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				262,60
6.1	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	5,00	20,20	101,00
6.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	8,00	20,20	161,60
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				137,86
7.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2,00	30,68	61,36
7.2	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3,00	25,50	76,50
8	DIVERSOS				3.114,09
8.1	Limpeza geral	m ²	84,74	2,10	177,95
8.1	Película insulfilm aplicada ou Similar	m ²	4,35	54,10	235,34
8.1	Mastro simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00	1.000,00	1.000,00
8.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.700,80	1.700,80
TOTAL					22.389,08



FLS. 26
Thaylane



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

PORTARIA N.º 04/2018

De. 01 de março de 2018.

Nomeia a Comissão de Licitação e Avaliação Para Julgamento de Carta Convite, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal da Cidade de Itabi, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal, composto de 03 (três) representantes:

FUNÇÃO:	NOME	CPF	R G
Presidente:	THAYLANE SILVA RESENDE	033.272.015-28	2.223.195-1 SSP/SE
Membro:	VAGNER SANTOS SANTANA	031.382.885-70	3.201.005-2 SSP/SE
Membro:	JOSÉ LUIZ TAVARES NETO	022.473.425-31	329.268-80 SSP/SE

Para efetuar julgamento das Cartas Convites, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis que forem apresentados por empresas ou pessoas físicas interessadas, ficando sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, face à exiguidade de pessoal.

Art. 2º - A Comissão de Licitação poderá requisitar de outros órgãos para auxiliar os serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º - As atividades de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor, atinente a matéria, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional para o Servidor encarregado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabi, 01 de março de 2018.

MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO

FLS 27
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº. 01/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se,
providencie-se o contrato.

Itabi/SE, 27 de 09 de 2018.

[Handwritten signature of Marcelo Silva Melo]

MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Itabi

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº. 04, de 01 de Março de 2018, vem justificar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, em conformidade com o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso I, trata da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 23, do mesmo Diploma Legal, alterado pelo artigo nº. 1º. inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº. 9.412/2018 sendo este valor equivalente a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CONSIDERANDO, que de acordo com a planilha orçamentaria da obra constatou-se que a média de preços apurada esta dentro do limite previsto no art. 24, inciso I, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido no art. 23 alterado pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, ou seja, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Câmara Municipal de Itabi/SE.

CONSIDERANDO, que conforme dito anteriormente a Câmara Municipal de Itabi teve o cuidado de pesquisar os preços no mercado com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços, tais como: o prazo de execução da obra, planilha orçamentaria composta dos itens e serviços necessários à execução da obra, e demais informações inerentes ao serviço.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



CONSIDERANDO que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona a equação custo-benefício, verificou-se que a licitação traria maiores custos a administração do que benefícios, além do que, esta aparentemente demonstrado no processo à pequenez do valor estimado para a contratação.

CONSIDERANDO, que de acordo com o levantamento de preços feito, constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME**, cotou o menor preço para a execução dos serviços, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, com a referida empresa, por um período de 15 (quinze) dias.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itabi, pelo acatamento da contratação e, se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabi, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Itabi/SE, 27 de Setembro de 2018.


THAYLANE SILVA RESENDE
Presidente da C.P.L.


VAGNER SANTOS SANTANA
Secretário da C.P.L.


JOSE LUIZ TAVARES NETO
Membro da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Itabi para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Itabi/SE, 27 de Setembro de 2018.


THAYLANE SILVA RESENDE
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO

FLS. 30
[Handwritten signature]

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2018

CONTRATATO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABI E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a Câmara Municipal de Itabi/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Vieira de Menezes, nº. 175 – Bairro Centro – Itabi/SE, inscrito no CNPJ Nº. 32.728.164/0001-26 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabi o Srº. _____, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF: _____ estabelecido na cidade de Itabi/SE e a empresa _____, inscrito no CNPJ Nº. _____ com sede na _____, nº. ____/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante o Srº. _____ portador do CPF: _____, brasileiro, maior, capaz, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº. ____/2018**, com base no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE** de acordo com as normas técnicas, especificações e planilhas e plantas anexas, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ _____ (_____).

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota Fiscal correspondente à Ordem de Serviços, atestada e liquidada;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO**

FLS 31
[Handwritten signature]

c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

3.1.1. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

3.1.2. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,

3.2. Os documentos de cobrança relacionados no item acima deverão ser apresentados no endereço Praça Pedro Vieira de Menezes, nº. 175, Centro, Itabi/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Itabi para o exercício de 2018, obedecendo à seguinte classificação:

00.00 –
00.000.000.0.000 –
0000.00.00 –
FR – (.....)

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO

6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93.

6.2. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO**



7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da Administração Municipal especialmente designado, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as medições.

7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.

7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.

8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.

8.3. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.

8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir as determinações da lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertine ao artigo 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei nº. 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.

8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - MULTA

9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, às seguintes MULTAS:

9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO**



9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS

11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.

11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.

11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.

11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação n°. 01/2018 e com base na Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Gararu, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Itabi/SE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

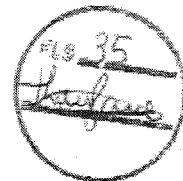
Testemunhas:

_____ CPF nº. _____

_____ CPF nº. _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO Nº. 02/2018

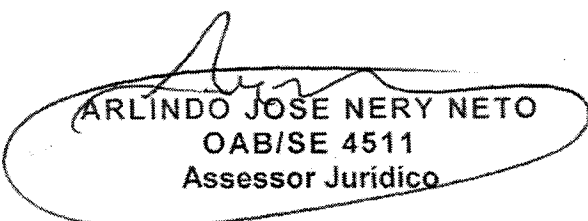
A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itabi/SE encaminhou Dispensa de licitação, a essa Procuradoria Jurídica, acompanhada da Minuta do Contrato, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE.**

No processo em análise, a contratação ampara-se nas disposições do inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, uma vez que o valor estimado equipara-se com o de pequena relevância econômica, não se justificando gastos com o procedimento de uma licitação comum, e cuja peça está consignada que o preço a ser pactuado tem compatibilidade com aqueles praticados no mercado.

Assim sendo, preservado o interesse público, somos de parecer favorável, para contratação nos moldes da dispensa do certame, estando em conformidade com os arts. 40, 54 e 55 da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

É o parecer, s.m.j.

Itabi/SE, 28 de Setembro de 2018.


ARLINDO JOSE NERY NETO
OAB/SE 4511
Assessor Jurídico



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Dispensa de licitação n°. 01/2018 com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, no valor total de **R\$ 21.501,53 (vinte e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)**, foi em toda a sua tramitação atendida pela legislação pertinente.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO**, em nome da empresa: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Itabi/SE, 01 de Outubro de 2018.

MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO

FLS 31
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº. 10/2018

**CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABI E A EMPRESA
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a Câmara Municipal de Itabi/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Vieira de Menezes, nº. 175 – Bairro Centro – Itabi/SE, inscrito no CNPJ Nº. 32.728.164/0001-26 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabi o Srº. **MARCELO SILVA MELO**, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF: 149.936.435-00 estabelecido na cidade de Itabi/SE e a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº. 05.873.050/0001-05 com sede na Rua Prefeito Manoel dos Santos, nº. 10 Feira Nova/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srº. **RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS** portador do CPF: 047.286.475-01, brasileiro, maior, capaz, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº. 01/2018, com base no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93** e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE** de acordo com as normas técnicas, especificações e planilhas e plantas anexas, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de **R\$ 21.501,53 (vinte e um mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)**.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota Fiscal correspondente à Ordem de Serviços, atestada e liquidada;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO**

c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

3.1.1. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

3.1.2. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,

3.2. Os documentos de cobrança relacionados no item acima deverão ser apresentados no endereço Praça Pedro Vieira de Menezes, nº. 175, Centro, Itabi/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Itabi para o exercício de 2018, obedecendo à seguinte classificação:

UO: 01000: Câmara Municipal de Itabi

Ação: 01.031.0001: 1001: Construção e Restauração e Ampliação da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1001

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO

6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93.

6.2. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da Administração Municipal especialmente designado, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as medições.

7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.

7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.

8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.

8.3. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.

8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir as determinações da lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertine ao artigo 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei nº. 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.

8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – MULTA

9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, às seguintes MULTAS:

9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO

9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS

11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.

11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.

11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.

11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO**



12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação nº. 01/2018 e com base na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Gararu, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Itabi/SE, 02 de Outubro de 2018.


MARCELO SILVA MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABI
CONTRATANTE


RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

 CPF nº. 062.348.505-29

 CPF nº. 033.272.015-28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 1/2
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.873.050/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2003

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO MANOEL DOS SANTOS

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
49.670-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEIRA NOVA

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORA.FOCUS1@GMAIL.COM

TELEFONE
(79) 9869-7309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/01/2018 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



III- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME

CNPJ: 05.873.050/0001-05

RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Aracaju – SE, nascido em 21/04/1989, portador da cédula de identidade, RG 3.226.520-4 SSP/SE e CPF/MF 047.286.475-01, residente e domiciliado no Povoado Curral Novo, nº s/n, Zona Rural, Feira Nova – SE, CEP 49670-000 e

CONSUELO ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, natural de Canhoba-SE, nascido em 30/10/1992, portador da cédula de identidade, RG 2606111-2 SSP/SE 2ª via e CPF/MF 034.625.275-09, residente e domiciliado na Rua Elisia C. Oliveira-CND Luar de Aruana II, Ap. 201 nº 1697, Bairro Aruana, CEP 49000-596, na Cidade de Aracaju-SE. Únicos sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME**, registrada na JUCESE sob nº 28200335239. Resolvem entre se e de comum acordo modificarem as cláusulas do Contrato Social mediante a seguinte alteração:

PRIMEIRA – Altera neste ato as atividades Principal e Secundárias.

Mediante a alteração acima descrita, resolve-se a seguir consolidar o Contrato Social.

1ª – CLÁUSULA A sociedade gira sob a denominação social de: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME**, tendo o nome de fantasia **CONSTRUTORA FOCUS**, com sede e domicílio na **Rua Prefeito Manoel Vieira dos Santos, Nº 10 – Bairro Centro, CEP: 49670-000, na Cidade de Feira Nova – Sergipe.**

2ª – CLÁUSULA O capital social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no país, neste ato, divididas da seguinte forma:

RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS, .	nº de cotas 290.000	R\$ 290.000,00
CONSUELO ALVES DA SILVA,	Nº de cotas 10.000	R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:56 SOB Nº 20170072720.
PROTOCOLO: 170072720 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701568671. NIRE: 28200335239.
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/04/2017
www.agiliza.se.gov.br

3ª - CLÁUSULA

A sociedade terá pör objetivo social o ramo principal de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. E como atividades secundarias:

REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PRA ÁGUA E ESGOTO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA: <i>[Handwritten Signature]</i>
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHOS, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, SEM CONDUTOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL;
COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EXCETO TRATORES;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
CARGA E DESCARGA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR.

Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:56 SOB Nº 20170072720.
 PROTOCOLO: 170072720 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701568671. NIRE: 28200335239.
 CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 28/04/2017
 www.agiliza.se.gov.br

4ª - CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2003. O prazo de duração será pôr tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil.

5ª - CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao Sr. **RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS**, que poderá praticar todos os atos e operações destinadas ao alcance do objeto social, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir responsabilidade que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signature]
Consuelo

9ª - CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:56 SOB N° 20170072720.
PROTOCOLO: 170072720 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701568671. NIRE: 28200335239.
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/04/2017
www.agiliza.se.gov.br



13ª - CLÁUSULA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

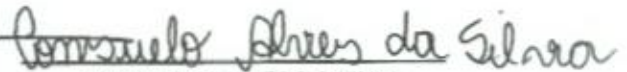
14ª - CLÁUSULA

Fica eleito o foro de Feira Nova - SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Feira Nova/Se, 24 de Abril de 2017.


RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS
Sócio Administrador.


CONSUELO ALVES DA SILVA
Sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:56 SOB Nº 20170072720.
PROTOCOLO: 170072720 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701568671. NIRE: 28200335239.
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/04/2017
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME

RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

32265204

SSP

SE

CPF

047.286.475-01

DATA NASCIMENTO

21/04/1989

FILIAÇÃO

NORMANDO DO

NASCIMENTO SANTOS

VALDENEIDE RITA DOS

SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

04272489577

VALIDADE

20/12/2022

1ª HABILITAÇÃO

09/01/2008

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Rafael do Nascimento Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

26/12/2017

Luiz de Azevedo Costa Neto

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

70017346877

SE020321791

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1556185346

PROIBIDO PLASTIFICAR
1556185346

DFACALAP AMBA CES GO MA MIT MG PR PE

45
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME			Protocolo: SEC1800103910		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200336239		CNPJ 06.873.050/0001-05		Data de Ato Constitutivo 11/09/2003	Início de Atividade 03/09/2003
Endereço Completo Rua PREFEITO MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, Nº 10, CENTRO - Feira Nova/SE - CEP 49670-000					
Objeto Social Construção de edifícios Reparação de artigos do mobiliário Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Atividades paisagísticas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Limpeza em prédios e em domicílios Obras de fundações Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras. Aluguel de andaimes Locação de tratores, retro escavadeiras, retro carregadeiras, caminhões, caçambas e rolo compressor, sem condutor Atividades de limpeza de ruas, praças e logradouros em geral Coleta de resíduos não perigosos Atividades de vigilância e segurança privada Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de motocicletas e motocicletas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Manutenção e reparação de tratores agrícolas Transporte rodoviário de produtos perigosos carga e descarga - locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termínio do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 290.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Termínio do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 290.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Termínio do mandato	
Nome	CPF	047.286.475-01			
Nome	CPF	047.286.475-01			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	Número	Atos/Eventos	ATIVA		
03/07/2017	20170209652	223 / 223 - BALANÇO	Status		
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2018, às 08:32:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código GMA20JEU.



SEC1800103910



Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05873050/0001-05
Razão Social: CONTRUTORA FOCUS LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA FOCUS
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL DOS SANTOS 10 / CENTRO / FEIRA NOVA / SE / 49670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090310433531438217

Informação obtida em 18/09/2018, às 10:19:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA**
CNPJ: **05.873.050/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:14 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **2DC2.45E7.59BC.4862**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286731/2018**

Identificação do Contribuinte:05.873.050/0001-05
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **05.873.050/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **05.873.050/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/09/2018 10:21:57, válida até 18/10/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2018

Autenticação:20180918OUHSKO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 047/2017

CNPJ/CPF: 05.873.050/0001-05

Contribuinte: CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME

Endereço: RUA PREFEITO MANOEL DOS SANTOS, 10, CENTRO, FEIRA NOVA/SE

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo as dívidas que venham a ser apuradas CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07 de outubro de 2018.

Feira Nova (SE), 08 de agosto de 2018.


Samuel da Silva Souza
Sec. Mún. de
Adm. e Finanças


CONFERE COM O ORIGINAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA FOCUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.873.050/0001-05

Certidão nº: 151352038/2018

Expedição: 06/06/2018, às 10:37:13

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FOCUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.873.050/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME		
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Feira Nova	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 05.873.050/0001-05
Data da Emissão:	18/09/2018 10:28	Data de Validade:	* 18/10/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001754409 *	Nº da Autenticidade:	* 1369580569 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

CNPJ: 05.873.050/0001-05

Registro: 000011856-7

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 01/12/2015

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; CARGA E DESCARGA ? LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

Endereço Matriz: RUA PREFEITO MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, 10, CENTRO, FEIRA NOVA, SE, 49670000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012301DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (3/3)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ MARIO NERI ALFANO JUNIOR

Registro: 270690552-2

CPF: 819.682.995-72

Data Início: 25/07/2016





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA Com Restrição a ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS, AEOPORTOS E FERROVIAS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuição: ARTIGO 2º DA LEI 5.524/68 E CONFEREM AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ARTIGO 4º COM § 1º DO DECRETO 90.922/85 E ARTIGOS 4º COMBINADO COM 6º DA RESOLUCAO 278/63 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE VIEIRA ANDRADE

Registro: 200589595-4

CPF: 251.360.207-25

Data Início: 04/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE VIEIRA ANDRADE

Registro: 200589595-4

CPF: 251.360.207-25

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE DOMINGOS MAIA, 207, RUA A, CASA 08, COND. PORTAL DO SOL, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO), ARACAJU, SE, 49039050

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 30/04/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 10342

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE VOLTA REDONDA

Data de Formação: 16/02/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR LOCAÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA EPP

Registro: 000000423-8

CNPJ: 11.886.917/0001-51

Data Início: 28/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: 10 HORAS SEMANAIS (VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO).

Empresa: CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME

Registro: 000011856-7

CNPJ: 05.873.050/0001-05

Data Início: 04/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 426707/2018

Emissão: 23/03/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: 4x9W8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Observação: 10 HORAS SEMANAIS (VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO).



CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 178/2009

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : JOSE VIEIRA ANDRADE
Número da Carteira : RJ 901019330/D
Visto CREA : 10342
CREA de Origem : RIO DE JANEIRO
Título : ENGENHEIRO CIVIL

Especialização :

Número ART : RJ0901019330800007 Série: A
Data de Anotação : 29/05/2009
No. ART Vinculada : XXXXXXXX
Empresa Contratada : RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Contratante : IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Proprietário : IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço da Obra : BAIRRO OLARIA
Valor da Obra/Serviço : R\$ 53.000,00
Cidade : ARACAJU-SE
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Autônomo
Data da Baixa : 17/06/2009
Motivo da Baixa : CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
Período : 02/03/2009 à 02/05/2009

CONFERE COM O ORIGINAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Observações

APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO DO CONDOMÍNIO SINAI E NO BAIRRO OLARIA- ARACAJU/SE

CONTRATO S/N
INICIO: 02/03/2009
TERMINO: 02/05/2009

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 6000
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 800
Descrição: MEIO FIO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 25
Descrição: MUROS EM ALVENARIA
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 350
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 178/2009

Página 2 de 2

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). O atestado anexo confere reconhecimento de habilitação profissional apenas para os serviços referentes a ENGENHARIA CIVIL. Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 17/06/2009

[Handwritten Signature]

Maria Lucia Ribeiro Dantas
Eng. Civil - Assessora Técnica - CREA 5307-D/SE

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (SE)

Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel do original que me foi exibido.

06 AGO. 2014

"válido somente com o selo de autenticidade"

Av. Beira Mar, 1200

SE AD 63

[Handwritten Signature]
F. Capela
Autorizada



IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro Civil, **José Vieira Andrade**, CREA nº 901019330/RJ, Registrou, a ART Nº RJ 0901019330800007, respectivamente, executou, no período de 02/03/2009 a 02/05/2009 os serviços de Construção de Pavimentação, no Condomínio Sinai I, no Bairro Olaria em Aracaju/SE. Objeto do Contrato s/n no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), firmado entre Imperial Construções e Empreendimentos Ltda., e a Ramos Construções Ltda., com sede à Rua Dep. Carlos Correia nº 357, Bairro Siqueira Campos, inscrito no CNPJ nº 10.487.367/0001-35. Segue abaixo a Discriminação dos serviços executados:

Item	Discriminação	unid	Quant
01	Pavimentação a paralelepípedo	m2	6.000
02	Execução do meio fio	m	800
03	Execução de calçadas	m2	350
04	Execução da escavação para fundação de muro e sapatas dos pilares	m2	25

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 078/2009
Anexo Folha 01/01

Aracaju (Se) 17 de Maio de 2009


Sergio Smith
DIRETOR TÉCNICO
CREA 1740/D
3211-4258 - 9909-3806


Assessor Técnico
CREA 5.307/D-SE

CONFERE COM O ORIGINAL
DO CANTABILIDADE DE LICITAÇÃO

Rua Laranjeiras, 1038 – Centro, Aracaju/SE, CNPJ: 04.951.284/0001-52





CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 122719 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 122719 / 2011
PROTOCOLO : PRO0002149811
DATA DE EMISSÃO : 13/05/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 46/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2006 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(=) Técnica(s) - ART's, constante(s) na Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE VIEIRA ANDRADE
Carteira : 2005895954XXXX
CPF : 25136020725
Título(s)
Engenharia Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00020058959545012423 Tipo de ART: Normal
Registrada em : 14/12/2010
Rebada em : 13/05/2011
Endereço da Obra : POV. TOMBO, ZONA RURAL, CEP : 49300000 SALGADOISE
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
Empresa : CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho : 134,19 M2

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 18,92 M3

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 8,00 PONTOS

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍPEDOS
Dimensão do Trabalho : 2.191,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho : 895,00 M

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO EM CIMENTADOS
Dimensão do Trabalho : 1.400,88 M2

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO POVOADO TOMBO NO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE.

certido
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSARIA DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (SE)

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

06 AGO. 2014

Av. Beira Mar, 1200

SE AD 636040

Cartório de Aracaju

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) lista(s) de ART(s), averbando-se o(s)



7/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 122719/2011 Anexo Folha 04/04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. Civil **Diego Veiros** Eng. Civil
R.N. 27000705060
Arquiteto Técnico

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que o Eng. Civil **JOSÉ VIEIRA ANDRADE**, CREA N° 901019330/RJ, registro, a ART N° 00020058959545012423, respectivamente, executou, no período de 29/11/2010 até 02/03/2011, os serviços de Urbanização e Pavimentação da Praça Pública do Pov. Tombos no município de Salgado-SE. Objeto do contrato s/n no valor de R\$ 209.925,10 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE e a CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; com sede no Pov. Saco do Camisa, S/N na cidade de Poço Verde-SE, inscrita no CNPJ N° 02.139.189/0001-23, segue abaixo a discriminação dos serviços executados:

Item	Discriminação	Unid	Unid	Quant.
03	Rede Hidro-Sanitária	Pontos	26	8,00
02	Estrutura de Concreto Armado	M³	11	18,92
01	Edificação de Alvenaria para fins diversos	M²	14	134,19
05	Meio Fio	M	10	895,00
06	Pavimentação em Cimentados	M²	14	1.400,88
04	Pavimentação de Paralelepípedos	M²	14	2.191,50

Salgado-SE, 04 de março de 2011

Ricardo B. Mendonça
Eng. de Obras e Infra Estrutura
R.N. 016/2011 CREA 99364935-33

Diego Veiros
Eng. Civil



Rua João Alves Filho, 23, Centro - Salgado-SE
CNPJ: 13.107.453/0001-63

CARTÓRIO EDUARDO ABRU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (SE)

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.



06 AGO. 2014

"Válida somente com o selo de autenticidade"
Av. Beira Mar, 1200



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 122719 / 2011

ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Soares Reis Duarte
114 27006780590
Assessor Técnico



CONFERE COM O ORIGINAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

<p>PROFESSOR JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE</p> <p>SE AD 6360</p>	<p>CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (Se.)</p>
	<p>Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.</p> <p>06 AGO. 2014</p> <p>Av. Beira Mar, 1200</p>



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

CONSTRUTORA FOCUS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº. **05873050000105**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. **322652204** e do CPF nº. **04728647501**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Feira Nova/SE, 01 de outubro de 2018.


RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS
Sócio proprietário
RG nº 32265204/SSP-SE

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20180090804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE VIEIRA ANDRADE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME

RNP: 200589595-4

Registro: 000011856-7

2. Contratante

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ITABI

CPF/CNPJ: 32.728.164/0001-26

Nº: 175

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITABI

UF: SE

CEP: 49.870-000

Telefone:

Email:

Contrato: 10/2018

Celebrado em: 02/10/2018

Valor: R\$ 21.501,53

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE ITABI

CPF/CNPJ: 32.728.164/0001-26

Nº: 175

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITABI

UF: SE

CEP: 49.870-000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 02/10/2018

Previsão de término: 02/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15- EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	84,74	m²
15- EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	47,95	m²
15- EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5017 - PINTURA	344,90	m³

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA CAMARÁ MUNICIPAL E ITABI

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SENGE/SE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE VIEIRA ANDRADE - CPF: 251.360.207-25

_____ de _____ de _____

CAMARA MUNICIPAL DE ITABI - CNPJ: 32.728.164/0001-26

Local _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Valor da ART: R\$ 248,41

Pago em: 22/10/2018

Nosso Número: 8500401174

FLS 63
Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MANOEL MARTINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que o Eng. Civil JOSÉ VIEIRA ANDRADE, CREA N° 901019330/RJ, registro, a ART N° 00020058959545012523, respectivamente, executou, no período de 25/10/2010 até 25/02/2011, os serviços de Reforma de 59(cinquenta e nove) unidades habitacionais, as quais serão ocupadas pelos assentados do programa de reforma agrária do projeto de assentamento Manoel Martinho, situado no Pov. Queimadas de Baixo, no município de Carira-SE. Objeto do contrato s/n no valor de R\$ 463.150,00(quatrocentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MANOEL MARTINHO e a JR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP; com sede a Rua Candido Barbosa de Jesus, 235, Centro, na cidade de Itabaiana-SE, inscrito no CNPJ N° 11.886.917/0001-51, segue abaixo a discriminação dos serviços executados:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Und.
01	Edificação de Alvenaria para fins residenciais	17	59	Unidad
03	Rede Hidro-Sanitária	26	413	Pontes
02	Instalação elétrica em baixa tensão para fins comercial e residenciais	26	708	Pontos
04	Estrutura em madeira	14	4.130	M²
05	Serviços afins correlatos em edificações	14	12.213	M²

Carira-SE, 04 de março de 2011

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 122524/2011 Anexo Folha 01 de 01

Handwritten signature
Adelson Costa Lisboa
 Engenheiro Civil
 CREA - 58350-SE
 Fiscal da Obra

Handwritten signature
José Henrique Alves Santos
 Presidente da Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento Manoel Martinho
 CPF 591 730 325-53

Handwritten signature
Eng.ª Civil M.ª Lúcia Ribeiro Dantas
 Assessora Técnica
 RN 2702483534

Pov. Queimadas de Baixo, S/P
 CNPJ 11.886.917/0001-51

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (SE)

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

06 AGO. 2014

SE AD 003 604 85

Valido somente com o selo de autenticidade
 Av. Beira Mar, 1200

Handwritten signature
 CONFERE COM O ORIGINAL
 COMPROVANTE DE LICITAÇÃO



FLS 64
Handwritten signature

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 122524 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 122524 / 2011
PROTOCOLO : PRO0002087611
DATA DE EMISSÃO : 04/05/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 49/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(n) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE VIEIRA ANDRADE

Carteira : 2005895054XXXX

CPF : 25139320725

Título(s)

Enxerto Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00020058950545012523 Tipo de ART:Normal
Registrada em : 14/12/2010
Baixada em : 04/05/2011
Endereço da Obra : POV. QUEIMADAS DE BAIXO SIN, ZONA RURAL, CEP : 49550000 CARIRA/SE
Proprietário : ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MANOEL MARTINHO
Empresa : JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratante : ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MANOEL MARTINHO

Atividade(s)

REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 58,00 CASAS

REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INST. ELETR. EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 700,00 PONTOS

REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 419,00 PONTOS

REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM MADEIRA
Dimensão do Trabalho : 4.130,00 M2

REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho : 2.213,00 M2

SERVIÇOS DE REFORMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS AS QUAIS SERÃO OCUPADAS PELOS ASSENTADOS DO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MANOEL MARTINHO, SITUADO NO POV. QUEIMADAS DE BAIXO NO MUNICIPIO DE CARIRA-SE.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE ARACAJU (SE)

Abreu

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

06 AGO. 2014

"Válida somente com o selo de autenticidade"

Av. Beira Mar, 1200

SE AD 63

Capela

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se n(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil M. Lúcio Ribeiro Dantas
Assessoria Técnica
RN 2702483534

COMPARAR COM O ORIGINAL
AUTENTICIDADE DE LISTADOS





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, representado pelo seu Presidente Municipal, o **SR. MANOEL SILVA MELO**, torna público que firmou contrato com a **CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME**, domiciliado à Rua Prefeito Manoel dos Santos, nº. 10, Centro, Feira Nova/SE, que teve como objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, importando o valor global do contrato em **R\$ 21.501,53 (vinte e um mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Itabi/SE, 02 de Outubro de 2018

MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara de Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itabi, para conhecimento dos interessados.

Itabi/SE, 02 de Outubro de 2018.

THAYLANE SILVA RESENDE
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

CONTRATO Nº. 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itabi/SE

CONTRATADO: Construtora Focus Ltda - Me

OBJETO: Contratação de Serviços para a Reforma da Câmara Municipal de Itabi/SE

VALOR CONTRATADO: R\$ 21.501,53 (vinte e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 01000: Câmara Municipal de Itabi - Ação: 01.031.0001: 1001: Construção e Restauração e Ampliação da Sede da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1001

DATA DO CONTRATO: 02 de Outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20180141129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



1. Responsável Técnico
ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 2717411496-SE

2. Contratante
Contratante: PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO
PRAÇA PEDRO VIEIRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 32.728.164/0001-26
Nº: 175
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITABI UF: SE CEP: 49870000
País: Brasil
Telefone: (79) 3314-1316 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO
PRAÇA PEDRO VIEIRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 32.728.164/0001-26
Nº: 175
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITABI UF: SE CEP: 49870000
Telefone: (79) 3314-1316 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 02/10/2018 Previsão de término: 02/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	85,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI SOB NÚMERO DE CONTRATO 010, IMÓVEL DE PAVIMENTO ÚNICO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Itabi 02 de outubro de 2018
local data
ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 033.703.201-77
CREA-SE 2717411496
PALÁCIO LEGISLATIVO MANOEL GOMES CONCEIÇÃO - CNPJ: 32.728.164/0001-26

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/11/2018
A autenticidade desta ART pode ser verificada

Impresso em: 05/11/2018 às 11:26:29 por: ip: 131.161.128.95

